

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS - GUIMARAES (401031)

Contratação de Escola - Oferta nº 03 de 2022-2023

Técnico Especializado na Área da Fisioterapia

Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Nr Candidato	Nome	Nr de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nr de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuação: na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)		Avaliação da capacidade técnica e eficiência simulada para a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver (15%)	Com os alunos na sala de aula (7,5%)	Pelo aluno fora da sala de aula (7,5%)	Pontuação Intermediária, data e hora de entrevista dos candidatos admitidos e motivo que levou a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos
				Apreciação das habilitações académicas e/ou cursos de formação complementares (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador independente e/ou dependente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área da Fisioterapia (10%)	Experiência e competências profissionais/laborais na área da Fisioterapia (10%)				
463918591	Ana Abreu Leite de Oliveira	20	20,00	18,00	18,00	17,00	---	---	---	---	12,25	Candidatas que ficam convocadas para entrevista no dia 5 de setembro de 2022, pelas 17 horas e 30 minutos.
7236654256	Joana Raquel da Cunha Marques Duarte	15	15,00	19,00	15,00	13,00	---	---	---	---	9,85	
4539356872	Cláudio Alexandre Almeida Macedo	0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	

(\*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(\*\*) As pontuações na entrada da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(\*\*\*) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.


